



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

**ATO TRT6-GP N.º 103/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

*Altera o Ato TRT6-GP n.º 423/2021, que instituiu o Programa de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e criou o Laboratório de Inovação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (LIODS – TRT6).*

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ n.º 395/2021, de 07 de junho de 2021, que instituiu a Política de Gestão da Inovação, no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** o Ato TRT6-GP n.º 423/2021, de 23 de setembro de 2021, que instituiu o Programa de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e criou o Laboratório de Inovação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (LIODS – TRT6);

**CONSIDERANDO** o contido no Provimento n.º 85/2019, de 19 de agosto de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a adoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030;

**CONSIDERANDO** as ponderações consignadas pelos(as) membros(as) dos grupos gestor e técnico do Subcomitê de Inovação do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região na reunião conjunta realizada no dia 19/12/2023, conforme ata adunada ao PROAD n.º 3503/2024 (Doc. 02),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Acrescentar o artigo 9º-A ao Ato TRT6-GP n.º 423/2021, com a seguinte redação:

*“Art. 9º-A. Compõem o LIODS-TRT6 as seguintes unidades:*

*I – A Divisão de Inovação, subordinada à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;*

*II – A Divisão de Inovação e Pesquisa Tecnológica, subordinada à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;”*

**Art. 2º.** Alterar os incisos I e VI do artigo 10 do Ato TRT6-GP n.º 423/2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 10. (...)

*I – idealizar e gerenciar a construção de soluções, projetos e produtos, mediante métodos inovadores, que envolvam pesquisa, exploração, ideação, realização de pilotos, prototipagem e testes estruturados, para problemas e/ou necessidades relacionados às atividades do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;*

(...)

*VI – incentivar a inovação mediante o uso de novas tecnologias e processos de trabalho, informações de georreferenciamento, inteligência geográfica e geoespacial;*

(...)”

**Art. 3º.** Alterar o parágrafo primeiro e acrescentar o parágrafo sexto ao artigo 16 do Ato TRT6-GP n.º 423/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. (...)

*§1º. Os projetos e ações desenvolvidos no LIODS-TRT6 serão gerenciados pela Divisão de Inovação em parceria com a Divisão de Inovação e Pesquisa Tecnológica, sob a coordenação imediata da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica e da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, facultada a participação das demais unidades interessadas e/ou relacionadas às soluções propostas.*

(...)

*§6º. Compete aos gerentes de que cuida o §1º, desde a concepção inicial do projeto, apresentá-lo à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, a fim de que seja viabilizado o acompanhamento da iniciativa e promovido o registro dos produtos que se amoldem ao disposto no artigo 2º, da Resolução CNJ 395/2021, junto à Rede de Inovação do Poder Judiciário (RenovaJud), ou outro sistema equivalente.”*

**Art. 4º.** Republicar-se o Ato TRT6-GP n.º 423/2021, consolidando as alterações promovidas por este normativo.

**Art. 5º.** Este Ato passa a vigorar a partir da publicação.

Recife, 20 de março de 2024.

**NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**  
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região